



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 200/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
“TRAVESSA MARLENE SILVA” A
POPULAR “DÉCIMA TRAVESSA” DO
BAIRRO DA FLORESTA DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “MARLENE SILVA”, a popular “Décima Travessa do Bairro da Floresta”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Avenida que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se na Nona rua e terminar na Décima terceira rua.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2019.


MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente